



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE – SUFIN
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – DEC

Nota Técnica de Procedimento Contábil - NTPC nº. 001/2023

Assunto: **Contabilização das Retenções de IR nas faturas de Energia Elétrica**

Introdução

A presente nota técnica tem como objetivo orientar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal quanto aos procedimentos contábeis referentes aos registros das Despesas de Consumo de Energia Elétrica que passam a destacar a retenção de Imposto de Renda nas faturas.

Conforme aponta o art. 11 da IN RFB 1234/2012, em se tratando de documento que contenha código de barras, é obrigação do fornecedor encaminhar documento onde conste o valor bruto do bem fornecido ou serviço prestado e os valores do imposto de renda a serem retidos na operação. O pagamento deverá ser efetuado pelo valor líquido, deduzida a retenção.

A mudança em Porto Velho acompanha a nova jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), em que prevaleceu o entendimento de que os Estados e Municípios têm o direito de se apropriar do IR retido sobre os rendimentos pagos a qualquer título, nas mesmas hipóteses de retenção adotadas pela União.

Das Definições

Para efeitos desta Nota Técnica entende-se:

- I – Valor da despesa: Valor Líquido acrescido do valor da Retenção de IR.
- II – Retenção de IR: Valor destacado como “**Imposto De Renda PPE/PPM**”;
- III – Valor Líquido: Campo “**Total a Pagar**”, descrito na Fatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE – SUFIN
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – DEC

Das Disposições Gerais

Os órgãos da administração direta, autarquias e fundações observarão as disposições contidas nesta Nota Técnica.

Do Empenho

O valor do Empenho deve corresponder ao valor bruto da despesa, ou seja, o valor líquido da fatura somado ao valor da retenção de IR.

Da Liquidação ou Subempenho

No procedimento de Liquidação ou Subempenho, deverá ser feita a retenção do valor do IR, restando o valor líquido da fatura para pagamento ao fornecedor.

Das Retenções

Deverá ser emitido o Documento Extraorçamentário (doc extra) juntamente com o DAM para recolhimento da retenção de IR ao Município, preferencialmente emitir primeiro o DAM e após o doc. extra para evitar diferença de valores no momento da geração do DAM.

No caso de liquidação de várias faturas simultaneamente, poderá ser feita uma única retenção e emitido um único documento extraorçamentário (doc extra) com o valor total das retenções das faturas do mês para recolhimento do IR.

Poderá ser emitido um único DAM consolidando as retenções de IR de várias faturas.

Será necessário alimentar o sistema CIRF para registro das retenções e então preencher o valor total (soma das faturas) e discriminar as faturas no campo "observações".

EXEMPLO:

No exemplo a seguir (Fatura de energia do mês 06/2023), temos o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE – SUFIN
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – DEC

MUNICIPIO DE PORTO VELHO

AVENIDA ENG. ANYSIO DA ROCHA COMPASSO, S/N - ESC. V DE TRANSITO
76624002 - 76624002
APONIA
PORTO VELHO (AG: 1)
CNPJ/CPF/RANI: 0X.XXX.XXX/XXX1-45
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE
20/1283413-1
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
TFF09100594

REF: MÊS / ANO
Junho / 2023
VENCIMENTO
26/07/2023
TOTAL A PAGAR
R\$ 4.164,96

-Consumo parcelado, sem acréscimo, por faturamento a menor ou ausência de faturamento no(s) mês(es) anterior(es) (Art.323 Res.1000 Aneel). Ca
parcelas ilíquide para 0800 647 0120 (ligação gratuita).

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS
Consumo em kWh	KWH	4.440,00	0,848280	3.766,41	188,92	3.766,41	17,5
Faturamento Art.113		1073 kWh		910,21	45,65	910,21	17,5
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS							
Contrib de Ilum Pub				183,11	0,00	0,00	0
JUROS DE MORA 04/2023				5,15	0,00	0,00	
MULTA 04/2023				61,77	0,00	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 04/2023				3,03	0,00	0,00	
VALOR PARCELADO 00/2				-705,27	0,00	0,00	
IMPOSTO DE RENDA PPE/PPM				-59,45	0,00	0,00	

- Valor Líquido/Total a Pagar: R\$ 4.164,96
- Imposto De Renda PPE/PPM: R\$ 59,45
- Valor da Despesa: R\$ 4.224,41 (soma dos valores acima)

Assim sendo, os valores do empenho ficarão da seguinte forma:

- Valor do Empenho: **R\$ 4.224,41**
- Valor da Retenção de IR: R\$ 59,45
- Valor a Pagar ao fornecedor: R\$ 4.164,96

Porto Velho, 04 de julho de 2023.

Rita Ferreira Lima
Contadora – DEC/SEMFAZ

Luiz Henrique Gonçalves
Diretor do Departamento Contabilidade Geral – DEC/SEMFAZ